



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

PROJETO DE LEI Nº 03/2016 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.016

"Dispõe sobre inclusão de categoria econômica no Orçamento do Exercício de 2016"

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

APROVA:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a Manutenção da Saúde (*Programa "Sorria São Paulo"*), classificado na seguinte categoria econômica:

02	Poder Executivo
0204	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010004	Execução das Atividades de Saúde
103010004.2.009000	Manutenção da Saúde
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros
Fonte: 02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor	R\$ 30.000,00

Artigo 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo 1º terá como recurso R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 5º, inciso II da Lei 28/15 de 21/10/2015, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo
0299	Reserva de Contingência
99999	Reserva de Contingência
999990999	Reserva de Contingência
999990999.0.999000	Reserva de Contingência
9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 30.000,00
Fonte 01	Tesouro

APROVADO
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pelo Plenário da Câmara Municipal de Lutécia - SP, na Sessão Ordinária, Prefeito Jurandyr Fiori, aos 11 de Fevereiro de 2.016.
de 15/02/2016.

EDUARDO GIOTTO
Presidente da Câmara
RG 29.335.090-5
CPF 270.947.298-80

Dercilio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Em apenso, remetemos a essa Edilidade Projeto de lei que "dispõe sobre inclusão de categoria econômica no Orçamento do Exercício de 2016".

Trata-se da execução do Programa "Sorria São Paulo" (*repasso estadual*), através da prestação de serviços odontológicos, desenvolvendo atividades relacionadas à assistência direta em saúde bucal de atenção básica individual e coletiva.

Entende-se por atividades de assistência direta em saúde bucal da atenção básica individual e coletiva todos os serviços odontológicos prestados por profissionais cirurgiões dentistas, auxiliares e técnicos de saúde bucal e cujos procedimentos correspondam ao nível da atenção básica em saúde, realizadas diretamente à população (*Resolução SS 147 de 02/12/2014*).

Assim, para que se proceda a abertura imediata de procedimento licitatório, se faz necessária (**em caráter de urgência especial**) a referida inserção.

Na expectativa da aceitação à presente, antecipamos nossos agradecimentos, ao mesmo tempo em que reitera nossos protestos de alta consideração e apreço.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 11 de Fevereiro de 2.016.

Dercilio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal